



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO SANTA LUZIA – EIRELI-ME /
CENTRO DE ENSINO TÉCNICO SANTA LUZIA – UNIDADE
SMBV / SANTA MARIA DA BOA VISTA – PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO na
MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE E SAÚDE E CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NÍVEL
MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO: 093/2017

*Publicado no DOE de 01/05/2018 pela
Portaria SEE nº 2761/2018, de 30/04/2018.*

PARECER CEE/PE Nº 019/2018 – CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/03/2018.

I – RELATÓRIO:

A organização empresarial Centro de Ensino Técnico Santa Luzia – EIRELI – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 13.293.752/0001-30, sediada na Rua Mandacaru, nº 09, Centro, município de Lagoa Grande-PE, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, por meio do Ofício nº 01/2017, Credenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, ambos na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, para o Centro de Ensino Técnico Santa Luzia EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.293.752/0002-10, mantenedor do Centro de Ensino Técnico Santa Luzia - Unidade SMBV, localizada no município de Santa Maria da Boa Vista, Rua João Paulo II, nº 160, Bairro Senador Paulo Guerra, CEP nº 56.380-000.

Para o escopo almejado, a demandante apresentou a documentação constante dos autos do Processo CEE/PE nº 093/2017-CEB, Vols. I e II, relacionada a seguir:

Volume I (fls. 1/249)

- Ofício nº 01/2017, encaminhado ao Presidente do CEE/PE;
- Certidões de Contrato Social registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE;
- Alteração contratual de nº 01 da Sociedade Centro de Ensino Técnico Santa Luzia – EIRELI – ME;
- Requerimento à JUCEPE para o exercício de atividade empresarial;
- Ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada por transformação de sociedade limitada;
- Atos de nº 1 e 2 de Alteração do Centro de Ensino Técnico Santa Luzia EIRELI – ME;
- Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Técnico Santa Luzia - Unidade SMBV;
- Regimento Escolar do Centro de Ensino Técnico Santa Luzia - Unidade SMBV;

- Certidões Públicas: CNPJ, Negativa de Tributos Federais, Regularidade do FGTS, Negativa de Débitos Municipais, Negativa de Débitos;
- Contrato de Locação do Imóvel;
- Identificação dos Dirigentes da Mantenedora e da Mantida;
- Política de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Política de Remuneração de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização de Funcionamento com validade até 31/12/2017;
- Declaração de acessibilidade;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Certidões, Declarações, Diplomas e Certificados comprobatórios das Habilitações dos Docentes do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;

Volume II (fls.250/415)

- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Certidões, Declarações, Diplomas e Certificados comprobatórios das Habilitações dos Docentes do Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório da Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/PE, de Avaliação *in loco* das condições institucionais para credenciamento e oferta dos cursos;
- Declarações e certificados diversos;
- Plano de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Relação nominal do pessoal docente, técnico e administrativo com identificação da habilitação;
- Contrato de locação de imóvel comercial;
- Certidões Públicas do Centro de Ensino Técnico Santa Luzia para a Unidade de Santa Maria da Boa Vista: CNPJ, Negativa de Débitos de Tributos Federais, Regularidade do FGTS, Negativa de Débitos Fiscais, Negativa de Débitos Municipais;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 31/12/2018.

O Processo nº 093/2017 foi protocolizado no CEE/PE em 02/06/17. Após designação do Conselheiro Relator, os autos foram encaminhados à SEEP/PE para fins de vistoria *in loco*. A Comissão de Especialistas, para proceder à verificação *in loco* das condições de Credenciamento e oferta dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Segurança do Trabalho, foi constituída em 17/08/2017, por meio da Portaria SEE nº 7846, de 16/08/2017. Da Comissão de Especialistas fizeram parte Josivan Manoel do Nascimento, na condição de Coordenador, Sérgio de França da Silva e Clodoaldo Siqueira da Silva, Especialistas Docentes. Procedida a vistoria e elaborado o Relatório, em 08/02/2017 o processo retornou da SEEP/PE, devidamente instruído para elaboração de parecer.

II – ANÁLISE:

- 1. Da Documentação** - De acordo com a análise do relator e dos Especialistas da SEEP/PE, exarada nos autos, a documentação foi considerada satisfatória para os procedimentos de Credenciamento e Autorização de Cursos previsto na Resolução CEE/PE nº 02/2016.
- 2. Da Proposta Pedagógica** - O Projeto Político Pedagógico contempla a Missão, os Valores, a Visão, a Filosofia e Pressupostos Teórico-Metodológicos elencados pela Instituição com a função de “delinear o horizonte da caminhada, estabelecendo a

referência geral, expressando o desejo e o compromisso de uma equipe, que através do planejamento anual, traçará as ações e metas a serem cumpridas, no alcance com sucesso na aprendizagem do estudante”.

3. **Do Regimento Escolar** – O Regimento Escolar apresenta-se como um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, e disciplinar da Instituição, abrangendo todos os títulos definidores de um Regimento Escolar.
4. **Da Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo** - “Está definida com o intuito de atender à demanda dos docentes e da equipe técnica e administrativa, aliada às necessidades institucionais, por qualificação, tanto para contribuir com o processo de construção de conhecimento e de competências da própria Instituição, como para promover o crescimento pessoal e profissional dos seus profissionais”.
5. **Da Política de Remuneração de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo** - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos docentes, técnicos e colaboradores administrativos do Centro de Ensino Técnico Santa Luzia, Unidade Santa Maria da Boa Vista, tem como objetivo estimular o desempenho profissional, valorizar o funcionário, incentivar a qualificação profissional e estabelecer as regras para a evolução funcional com base nos seguintes princípios: valorização do trabalhador da educação, incentivo à qualificação profissional e a progressão através de mudança de nível de habilitação e qualificação. A remuneração é estabelecida por faixa salarial e nível funcional. O Plano identifica as faixas salariais nos níveis Trainee, Júnior, Pleno e Sênior. A função docente é hierarquizada em três níveis: 1- Graduação, 2 - Especialização e 3- Mestrado/Doutorado.
6. **Da Estrutura Física Geral** – A Instituição está situada em espaço térreo, dispendo de 05 (cinco) salas de aula, recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala dos professores, laboratórios de Informática, Enfermagem e Segurança do Trabalho, banheiros masculino e feminino, banheiro adaptado para pessoas com deficiência, área de convivência e lazer. O Relatório informa que a estrutura atende aos critérios mínimos da Lei Federal nº 10.098/2000, no que se refere à promoção de acessibilidade.
7. **Dos Ambientes de Aprendizagem** - No pavimento térreo estão localizadas 05 (cinco) salas de aula, com luz artificial e ambiente climatizado; Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem e Laboratório de Segurança do Trabalho, todos devidamente equipados e capazes de atender às necessidades dos estudantes do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho; biblioteca com acervo específico para os cursos demandados, situada em espaço pequeno, porém com aeração natural e artificial.
8. **Aspectos Gerais da Dimensão Pedagógica** - O Centro de Ensino Técnico Santa Luzia - SMBV elaborou seus Planos de Cursos, Técnico em Enfermagem e Técnico

em Segurança do Trabalho ressaltando “o crescimento populacional e a necessidade e importância de serviços, no caso, nas áreas de Saúde e Segurança”. Destaca na justificativa, “a importância na formação de profissionais para assistência à saúde da população, mediante a qualificação e habilitação profissional na área de saúde, levando-se em conta o previsto na Lei Federal nº 7498/96, que regulamenta o exercício da Enfermagem e as inovações criadas pela Lei Federal nº 9394/96 – LDB e alterações introduzidas pela Lei nº 11.741/2008, as Diretrizes Curriculares da Educação Profissional, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a legislação básica que disciplina a Educação Profissional Técnica de Nível Médio”.

Os objetivos estão bem definidos nos Planos de Cursos, abrangendo as metas a serem alcançadas, a previsão das possíveis experiências de aprendizagem e o atendimento às questões levantadas na justificativa.

Os **requisitos de acesso** para ambos os cursos foram estabelecidos na forma concomitante, para alunos matriculados no 2º ano do Ensino Médio ou equivalente, e no formato subsequente, para os que tenham concluído o Ensino Médio.

O **Perfil Profissional de Conclusão** para os dois cursos responde às necessidades explicitadas na justificativa e tem coerência com os objetivos. Os componentes curriculares dos cursos propostos foram organizados por módulos direcionados para o desenvolvimento das competências específicas das habilitações, tendo por base para o cálculo do cumprimento da carga horária, a hora aula de 60 (sessenta) minutos.

A **Educação em Direitos Humanos**, tal como preconiza a Resolução CNE/CP nº 01/2012, deverá ser trabalhada de forma transversal em todos os componentes curriculares.

Para **aproveitamento dos conhecimentos e experiências anteriores** dos estudantes a Instituição adotará os parâmetros previstos na Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

Quanto aos critérios de **avaliação** previstos nos Planos de Cursos, no tocante à promoção, serão considerados aprovados os estudantes que obtiverem nota mínima 7,0 (sete) e frequências igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular. Serão proporcionados estudos de **recuperação** no desenvolvimento dos cursos e, após recuperação, serão considerados aprovados os estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

- 9. Da Equipe Técnico-Pedagógica e Corpo Docente** – A equipe técnica e pedagógica da Instituição é constituída por Diretora, Secretária Escolar e Coordenadora. Todos os profissionais relacionados nos Planos de Curso, incluindo o Corpo Docente, apresentam habilitação compatível para a função exercida (fls. 154 a 157 e 290/291).

- 10. Organização Curricular do Curso Técnico em Enfermagem** - O curso foi estruturado para desenvolvimento em 04 (quatro) módulos. O módulo I com 345 horas, o Módulo II com 300 (trezentas) horas, o Módulo III com 300 (trezentas) horas e Módulo IV com 285 (duzentos e oitenta e cinco) horas, totalizando 1.230 (mil e duzentos e trinta) horas teórico-práticas, mais 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) horas de Estágio Curricular Obrigatório, integralizando 1.685 (mil seiscentos e oitenta e cinco) horas com duração prevista para 24 (vinte e quatro) meses. A Matriz Curricular explicita os módulos elencados, os componentes curriculares e as respectivas cargas horárias.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULOS						CH do Curso	
		I	II		III		IV		
		T	T/P	EST	T/P	EST	T/P		EST
MÓDULO I	Psicologia	40						40	
	Ética Profissional e Legislação Aplicada à Enfermagem	40						40	
	Nutrição e Dietética	40						40	
	Higiene e Profilaxia	40						40	
	Noções de Farmacologia	40						40	
	Microbiologia e Parasitologia	45						45	
	Anatomia e Fisiologia Humana	100						100	
	CH - Módulo I	345							345
MÓDULO II	Fundamentos de Enfermagem			105	75			180	
	Enfermagem em Clínica Médica			75	60			135	
	Promoção da Biossegurança em Saúde			45				45	
	Assistência em Saúde Coletiva e Políticas de Saúde			75	60			135	
	CH - Módulo II			300	195				495
MÓDULO III	Enfermagem em Clínica Cirúrgica					90	50	140	
	Enfermagem em Obstetrícia e Ginecologia					90	50	140	
	Enfermagem Pediátrica e Neonatologia					75	50	125	
	Enfermagem em Saúde Mental					45	30	75	
	CH - Módulo III					300	180		480
MÓDULO IV	Enfermagem em Urgência e Emergência						75	50	125
	Noções de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI						45		45
	Humanização em Saúde						45		45
	Enfermagem Geriátrica						45	30	75
	Administração em Enfermagem						30		30
	Saúde do Homem						45	80	125
	CH - Módulo IV						285	80	365
		345	300	195	300	180	285	80	1685
	CH Teórico-Prática								1230
	Estágio Curricular Obrigatório								455
	Carga Horária Total do Curso								1685

- 11. Organização Curricular do Curso Técnico em Segurança Do Trabalho** - O Curso foi estruturado em 03 (três) módulos com 400 (quatrocentas) horas cada um, perfazendo 1200 (mil e duzentas) horas teórico-práticas, mais 200 (duzentas) horas de Estágio Curricular Supervisionado não Obrigatório. Caso o estudante opte pelo Estágio, poderá integralizar o itinerário formativo em 18 (dezoito) meses com 1400 (mil e quatrocentas) horas. A Matriz Curricular identificada a seguir destaca os módulos, os componentes curriculares e as respectivas cargas horárias.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

	COMPONENTES CURRICULARES	Módulo I	Módulo II	Módulo III	
MÓDULO I					
	Segurança do Trabalho I	80			80
	Informática Aplicada	40			40
	Administração da Saúde e Segurança no Trabalho	40			40
	Psicologia, Ética e Educação em Direitos Humanos	40			40
	Segurança e Educação no Trânsito	40			40
	Fundamentos de Educação Ambiental	40			40
	Estatística Aplicada à Saúde e Segurança do Trabalho	40			40
	Suporte Emergencial à Vida - Primeiros Socorros	20			20
	Políticas de Saúde	20			20
	Total do Módulo I	400			400
MÓDULO II					
	Segurança do Trabalho II		80		80
	Análise Ergonômica no Trabalho		40		40
	Tecnologia e Combate a Sinistro I		40		40
	Desenho Técnico		40		40
	Medidas de Proteção E.P.C's e E.P.I's		40		40
	Higiene e Segurança do Trabalho na Área Hospitalar		40		40
	Higiene e Segurança na Agroindústria		40		40
	Prevenção de doenças Profissionais e do Trabalho		40		40
	Gerenciamento de Risco I		40		40
	Total do Módulo II		400		400
MÓDULO III					
	Segurança do Trabalho III			50	50
	Controle de Perdas			40	40
	Transporte e Movimentação com Produtos Químicos e atividades Industriais			40	40
	Gerenciamento de Risco II				
	Tecnologia e Combate a Sinistro II				
	Higiene e Segurança do Trabalho na Indústria da construção Civil			40	40
	Sistema de Gestão Integrada em Saúde e Segurança do Trabalho			40	40
	Métodos e Técnicas de Estruturação de Campanhas			40	40
	Teoria de Seguro, Patrimônio e Auditoria			40	40
	Projeto de Segurança			40	40
	Total do Módulo III			400	400
	CH do Curso				1200
	Estágio Curricular não Obrigatório				200
	CH do Curso acrescida do Estágio Curricular				1400

III – VOTO:

Com base no exposto e analisado e fundamentado na legislação vigente, voto pelo Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Santa Luzia – EIRELI – ME, CNPJ nº 13.293.752/0002-10, mantenedor do Centro de Ensino Técnico Santa Luzia – SMBV, localizado na Rua João Paulo II, nº 160, bairro Senador Paulo Guerra, CEP 56.380.000, Santa Maria da Boa Vista/PE para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos como também, pela Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, ambos de nível Médio, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias pelo prazo de 06 (seis) anos, com validade a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o Voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2018.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente e Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de março de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente